PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 31/08/09
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 01/09/09
POR UNANIMIDADE

1851/09

PROJETO DE LEI Nº...../2009

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso IV da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2009, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2009 e inclusão no Plano Plurianual de 2006 à 2009 do município de Sarandi.

Art. 2º - Para atender o Disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso de Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº. 0257916-96 – Pavimentação e Drenagem, no Município de Sarandi, Fonte 31827 no valor de R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.004	Departamento de Trânsito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31827	98.200,00
TOTAL			98.200,00

RECEITA

Código da Receita	*Especificação*	*Valor*
17.61.99.26.00.00	Transferência Conv. Fed. Pavimentação Asf. Drenagem.	R$ 98.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ

DESPESA

Código da Despesa e Finalidade	***Funcional Programática, conforme orçamento***	***Valor***
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	**06.15.451.0028.1016** – Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica	R$ 98.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 17 de Junho de 2009

MILTON APARECIDO MARTINI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4
ESTADO DO PARANÁ